



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

*Força, Trabalho e União!*

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021-CMP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 – CMP, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA E A EMPRESA INVIOLOVEL PARAGOMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LARME ELETRÔNICOS EIRELI - ME, PARA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 QUE VERSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM ALARME MONITORADO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO A SUA MONITORAÇÃO 24 HORAS, TODOS OS DIAS, A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA. ORIGINADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021 – 0003 – CMP.**

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede em Paragominas/PA Centro, Paragominas, com **CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56**, neste ato representado pela Presidente, **SRA. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 3567182 PC/PA e do CPF: 679.378.702-06, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa **INVIOLOVEL PARAGOMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LARME ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **14.742.685/0001-56**, nome fantasia **INVIOLOVEL**, com sede na rua Estado do Espírito Santo, Nº 250, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68.625-240, Cidade de Paragominas/PA, neste ato representado por seu proprietário o **SR. MARCELO ANDREI BERNARDI**, portador do RG: 90090933 e do CPF nº 053.249.149-16, com poderes para representar a empresa nos termos do aditivo ao contrato 026/2021 – CMP, com fundamento legal na Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:



## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: REPACTUAÇÃO DO VALOR E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto: O aditamento para a repactuação de valor e de tempo ao contrato nº 026/2021-CMP, firmado com a empresa **INVIOLEVEL PARAGOMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LARME ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, para o fornecimento de alarme monitorado para atender a Câmara Municipal de Paragominas/PA.

1.2. Os itens que compõe o presente aditamento ao contrato são os seguintes:

- a) Item I: Repactuação de valor;
- b) Item II: Prorrogação de vigência.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

2.1. O presente aditivo acrescentará R\$ 200,00 (duzentos reais) ao valor unitário do objeto contratado, alterando seu valor unitário de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), valor global do aditivo R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

3.1. A vigência deste contrato terá início em 17 de julho de 2022 extinguindo-se 16 de julho de 2023 tendo início e vencimento em dia de expediente, podendo ser prorrogado pela legislação vigente.

## **4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO**

4.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da necessidade de continuidade dos serviços objeto das obrigações assumidas pelas partes através do contrato original, especialmente no que se refere a solução de continuidade da prestação dos serviços contratados, mantido o objeto original contratado.

## **5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa com a execução do presente contrato está a cargo orçamentário:

### **Exercício 2022:**

Unidade Orçamentária: 10.01 – Poder Legislativo

Classificação Funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

*Força, Trabalho e União!*

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paragominas/PA, 13 de julho de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**TATIANE HELENA SOARES COELHO**

**Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA**

**CONTRATANTE**

**INVIOLAVEL PARAGOMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LARME ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

**CNPJ Nº 14.742.685/0001-56**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:.....

CPF/MF nº.....

2ª Testemunha:.....

CPF/ MF nº.....